



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRALVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

EXMO. SR.:
MARCOS BATISTA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

O vereador que este subscreve, representante do povo nesta Casa Legislativa, vêm, através deste, requerer a V.Exa., ouvido o plenário conforme legislação em vigor, o envio desta solicitação ao senhor Prefeito Municipal:

- Enviar à Câmara Municipal, para aprovação, projeto de lei estendendo aos Agentes Comunitários e Agentes de Combate às Endemias o piso salarial nacional, fixado pela Lei Federal nº 13.708, de 14/08/2018, no valor de R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais).

Justificativa:

Em 23 de outubro foi publica a Lei Federal 13.708/2018, que tratava do piso salarial nacional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Endemias, estabelecendo que a partir de janeiro de 2019 passa a ser de R\$ 1.250,00.

Para que os agentes que atuam em Pedralva passem a a receber pelo piso nacional é necessário que o Prefeito encaminhe o necessário projeto de lei para aprovação da Câmara, estendendo aos Agentes Comunitários e de Combate às Endemias o piso salarial nacional.

Conto com o apoio e aprovação deste requerimento pelos colegas vereadores e com a atenção e pronto atendimento pelo senhor Prefeito.

Câmara Municipal de Pedralva, 12 de novembro de 2018.

João Alberto Silva
Vereador

RECEBEMOS
Em 12 / 11 / 2018
Horas: 16 : 15
Protocolo: 403 / 2018

mgcdcausp
Maria Geralda Castro de Souza
Secretária Executiva da Câmara Municipal
Pedralva MG

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRALVA
APROVADO EM: 12 / 11 / 18
PRESIDENTE: <i>Marcos Batista</i>
SECRETÁRIO: <i>JAS</i>